

Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
(FAIFSul)

Projeto de Extensão “IFSul NH e as Políticas Afirmativas”

**EDITAL FAIFSul – Nº 47/2023 – PROCESSO SELETIVO para integrante da
equipe do projeto: IFSul Novo Hamburgo e Políticas Afirmativas.**

A **Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFSul)** torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas de bolsista para atuar no projeto, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2 Os valores de bolsas e os requisitos mínimos para candidatura a cada função deste edital estão de acordo com Resolução Normativa 015/2010 da CAPES/CNPq e Instrução de Serviço 11/2015 do IFSUL;
- 1.3 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da FAIFSul e Coordenações Geral.
- 1.4 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.5 Cada candidato poderá se inscrever para apenas 1 (uma) função;
- 1.6 O candidato deverá possuir mais de 18(dezoito) anos;
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail **politicasafirmativasnh@gmail.com**

2 DAS VAGAS

Quadro I - Das Vagas

Função	Nº Vagas
Oficineiro externo(a) para Oficina Arte/Cultura	05
Articulador externo na comunidade	01

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para compor a equipe do projeto de extensão IFSul Novo Hamburgo e as Políticas Afirmativas.
- 2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.
- 2.3 Os candidatos classificados/homologados além do número de vagas previsto no edital, irão compor o cadastro de reserva. Caso surja a necessidade de novos bolsistas para execução do projeto, serão chamados obedecida a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o email **politicasafirmativasnh@gmail.com** o campo “**Assunto**” no e-mail deverá conter: **o NOME DO CANDIDATO, a função e o número do edital**. O horário limite será às 23h59min da data conforme cronograma (Item 5) para o envio da candidatura com a seguinte documentação em anexo:

- a) Formulário de inscrição (ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO);
- b) Proposta de Oficina relacionado ao eixo Arte/Cultura (Anexo IV – Proposta de Oficina);
- c) Documentos comprobatórios de experiência na função pretendida(no formato pdf);
- d) Cópia digitalizada do RG;
- e) Cópia digitalizada do CPF;

Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições do item 3.

Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFSul)

Projeto de Extensão “IFSul NH e as Políticas Afirmativas”

3 DA FUNÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

- 3.1 As atribuições de cada função da equipe são apresentadas no Quadro III;
- 3.2 O valor da bolsa será pago conforme Quadro II, observando-se o cumprimento do plano de trabalho e cronograma de atividades semanais definidas pela coordenação geral.
- 3.3 As atividades serão cumpridas, prioritariamente, para estudantes das escolas públicas municipais de Novo Hamburgo, ou conforme designações da Coordenação Geral.
- 3.4 O período de contratação para cada vaga será conforme a tabela abaixo.

Quadro II – Valor das Bolsas e Carga Horária por Função

Função	Valor da Bolsa	Carga Horária Semanal	Período
Oficineiro externo	R\$2.000,00	12h	03 meses
Articulador externo na comunidade	R\$2.000,00	20h	03 meses

Quadro III – Atribuição da função, requisitos, habilidades pessoais e atividades

Função	Requisitos Mínimos	Habilidades Pessoais	Atividades
OFICINEIRO EXTERNO	Ter experiência comprovada na Oficina para qual se habilita	Ser criativo; Ser proativo; Ser comprometido; Ser sinérgico; Ser empático; Saber comunicar-se; Ter identidade com a cultura afrobrasileira; Conhecer os fundamentos das políticas afirmativas do IFSul.	Elaborar plano/planejamento da Oficina; Divulgar a Oficina; Conduzir a execução da Oficina; Registrar com imagens as atividades realizadas; Elaborar relatório final e encaminhá-lo para a Coordenação Geral.

Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFsul)

Projeto de Extensão “IFSul NH e as Políticas Afirmativas”

Função	Requisitos Mínimos	Habilidades Pessoais	Atividades
ARTICULADOR EXTERNO NA COMUNIDADE	Experiencia em liderança comunitária; Experiencia em movimentos sociais voltados para a cultura afrobrasileira.	Domínio de novas tecnologias; Ser criativo; Ser proativo; Ser comprometido; Ser sinérgico; Ser empático; Saber comunicar-se; Ter identidade com a cultura afrobrasileira; Conhecer os fundamentos das políticas afirmativas do IFSul.	Coordenar equipe de oficinairos; Acompanhar a elaboração do planejamento e execução das oficinas; Divulgar as oficinas nas redes sociais; Promover a mobilização do público alvo das oficinas; Elaborar relatório final e encaminhar para a Coordenação Geral.

4 CRONOGRAMA

Quadro IV – Cronograma

Inscrições	11/08/2023 a 20/08/2023
Homologação das inscrições	21/08/2023
Prazo de recurso da homologação das inscrições	22/08/2023
Respostas aos recursos da homologação das inscrições e classificação da primeira etapa –	23/08/2023
Divulgação dos horários e locais das entrevistas	23/08/2023
Realização das entrevistas	entre 25/08 e 29/08/2023
Divulgação Resultado Entrevista e Análise Comprovante de Experiência	30/08/2023
Prazo de recurso da análise dos comprovantes de experiência e entrevista	31/08//2023
Respostas aos recursos do resultado da análise dos comprovantes de experiência e entrevista	01/09/2023
Resultado Final e Homologação	01/09/2023

Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
(FAIFSul)

Projeto de Extensão “IFSul NH e as Políticas Afirmativas”

5 DA SELEÇÃO

- 5.1 O processo seletivo será realizado por comissão designada pela FAIFSUL e pelo Coordenador Geral.
- 5.2 A pontuação será gerada a partir da **Proposta de Oficina** apresentada pelo candidato com experiência comprovada na área e **Entrevista**.
- 5.3 A pontuação de cada uma dessas etapas corresponde a 50% da nota global.
- 5.4 Estarão classificados para a entrevista os(as) candidatos(as) com a inscrição homologada.
- 5.5 A entrevista com os candidatos será baseada nos critérios estabelecidos nos Quadros II e III, seguindo o cronograma estabelecido no Quadro IV;
- 5.6 A nota final de cada candidato será única, correspondendo a soma da nota da Proposta de Oficina e entrevista.
- 5.7 Os candidatos aprovados serão classificados por função e por ordem decrescente em relação ao total de pontos obtidos.
- 5.8 No caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior tempo de experiência comprovada na função pretendida entre os candidatos empatados. Caso o empate persista, será utilizada a idade como parâmetro de desempate, classificando o candidato com maior idade, valendo para isso, inclusive, o mês e dia do aniversário.

6 DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso (**ANEXO III**) das inscrições e do resultado final, facultando-se ao candidato apresentá-lo à coordenação geral do processo de seleção através do envio do recurso exclusivamente por e-mail, para o endereço politicafirmativasnh@gmail.com, na data prevista no cronograma (Quadro IV). Os resultados dos recursos serão publicados seguindo o cronograma do edital no endereço: <http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>

7 DO RESULTADO

7.1 Os editais contendo os resultados e demais informações sobre a seleção serão divulgados no endereço eletrônico: <http://www.ifsul.edu.br/fundacoes> >> **Editais**.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 8.2 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato via <http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>.
- 8.3 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação Geral e de Metas do Projeto.

Pelotas, 11 de agosto de 2023.



Osmar Renato Brito Furtado
Presidente da FAIFSUL

Rodrigo Dias
Coordenador Geral do Projeto



Documento assinado digitalmente

RODRIGO DIAS

Data: 11/08/2023 09:56:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
(FAIFSul)

Projeto de Extensão “IFSul NH e as Políticas Afirmativas”
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROJETO IFSul Novo Hamburgo e Políticas Afirmativas	
Nome Completo	
Endereço Residencial	
Função Pretendida	
Telefone celular	
Endereço eletrônico	
CPF	
RG	

Assinatura
Data e Local

Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
(FAIFSul)

~~Projeto de Extensão “IFSul NH e as Políticas Afirmativas”~~
